



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO  
TRABALHO DE CUIABÁ NO PERÍODO DE 08 A 10 E 12 DE JUNHO DE  
2009**

**ATA N. 14/2009**

**Disponibilizada no DJE n. 723 de 15.06.2009 (segunda-feira), nas páginas 57/58 e publicada em 16.06.2009 (terça-feira).**

Aos oito dias mês de junho do ano de dois mil e nove, às dez horas, na sede da egrégia 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3355, Fórum Trabalhista Juiz Vlaldimi Aparecido Baptista, 2º Andar, Centro Político Administrativo, teve início a correição ordinária, relativa ao período de 04/08/2008 a 12/06/2009, realizada pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho João Carlos Ribeiro de Souza, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e Corregedor Regional, assistido pelos servidores Wagner Ferreira Benfica, José Paulo Amaral Ghelardi e Robson Botelho Pereira. Presenciaram os trabalhos, os Excelentíssimos Juízes Aguiamar Martins Peixoto, Titular da Vara, Herbert Luís Esteves, Juiz Auxiliar, além do Diretor de Secretaria, Luiz Otávio Carvalho Pinto, e os demais servidores desta unidade.

O Edital de Correição foi publicado na edição n. 703 do Diário da Justiça Eletrônico deste Regional, que foi disponibilizado no dia 15 de maio de 2009, sexta-feira, na página 98, e publicado no dia 18 de maio de 2009, segunda-feira.

**CONSIDERAÇÕES INICIAIS** — O quadro de pessoal é composto por 12 (doze) Servidores, além de contar com 04 (quatro) estagiários: Luiz



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Otávio Carvalho Pinto, Técnico Judiciário – Diretor de Secretaria CJ3; Carolina Curvo Garcia Costa Pereira, Analista Judiciário – Assistente de Juiz FC5; Darci de Almeida Botelho, Analista Judiciário – Assistente de Juiz FC5, Patrícia Maranhão Botelho, Técnico Judiciário, Assistente de Diretor – FC5; Luis Ricardo de Oliveira Santos, Técnico Judiciário – Secretário de Audiência FC3; Marcia Auxiliadora Machado, Analista Judiciário, Secretaria da Vara – FC2; Maria Margareth Correa Carvalho, Analista Judiciário; Adineiva Maria de Campos, Técnico Judiciário, Secretaria da Vara - FC3; Stella Maris Braun Pimenta, Técnico Judiciário, Secretaria da Vara - FC3; Ana Maria Evangelista Nunes Ribeiro, Técnico Judiciário, Secretaria da Vara – FC3; Cid Clay Machado Aguiar, Técnico Judiciário, Secretaria da Vara - FC2; Cleonice Candida Melo Bomfim, Auxiliar Judiciário, Secretaria da Vara - FC2; Judikerle Pereira de Oliveira, estagiária – nível médio; Rafael Rodrigues da Silva Jesus, estagiário – nível médio; Paulo Ricardo Flores Ferreira , estagiário – nível médio e Jéssica Cândida Campos, estagiária – nível médio. A Vara realizou inspeção judicial no segundo semestre de 2008 de acordo com o artigo 183 da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região. O Excelentíssimos Senhores Juízes Titular e Substituto publicam as sentenças de forma líquida, nos moldes estabelecidos no Capítulo I-A da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região. O Excelentíssimo Senhor Corregedor observou a assiduidade dos Excelentíssimos Magistrados da Vara, bem como a utilização das ferramentas tecnológicas, BACEN JUD, RENAJUD, consulta a Cartórios, pela “intranet” e INFOJUD. Quanto ao registro, no sistema informatizado, dos atos relevantes praticados, liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz para sentença em processos incidentais, Sua Excelência constatou a satisfatória efetivação. Durante os



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

trabalhos correicionais, o exame dos processos escolhidos por amostragem revelou: a) em regra, menção expressa à análise dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos pelas partes, todavia não se observou esta prática nos autos dos processos 00074.2008.002.23.00-9 e 01014.2008.002.23.00-3; b) verificando os processos encaminhados ao arquivo provisório, apurou-se o cumprimento do parágrafo único do artigo 78 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, tendo o Senhor Diretor de Secretaria certificado que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor. A Vara realiza audiências no período vespertino de segunda a sexta-feira, incluindo em pauta 03 (três) processos que correm pelo rito sumaríssimo, 03 (três) instruções de processos que correm pelo rito ordinário e 02 (dois) encerramentos de instrução às segundas-feiras são realizadas 25 (vinte e cinco) audiências iniciais na sala de conciliações. Atualmente a Vara está com pauta livre para os feitos que correm pelo rito ordinário, a partir do dia 27 de julho de 2009 e, sob o rito sumaríssimo, a partir de 14 de julho de 2009. As instruções das audiências iniciais realizadas no dia 08 de junho de 2009 foram designadas para o dia 07 de julho de 2009. Consigna-se que os dados relativos à pauta de audiências foram fornecidos pelo Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria. Da Correição realizada, registrou Sua Excelência, o Desembargador Federal do Trabalho, que 65(sessenta e cinco) dos autos analisados encontram-se sem irregularidades.

**MOVIMENTO PROCESSUAL.** Dados extraídos dos boletins estatísticos oficiais assinalam que no período de janeiro a dezembro de 2008 foram recebidos 1.256 (um mil, duzentos e cinquenta e seis) autos de



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

processos, equivalente à média mensal de 105 (cento e cinco) feitos que, somados aos 265 (duzentos e sessenta e cinco) processos remanescentes do exercício anterior, a Vara possuía um total de 1.521 (um mil, quinhentos e vinte um) feitos a solucionar. Desse total, restaram remanescentes para este exercício 278 (duzentos e setenta e oito) feitos. A Vara, ao final do mês de dezembro possuía 1.717 (um mil setecentos e dezessete) autos de processos em trâmite nos seguintes locais e setores, assim distribuídos: Setor de Conhecimento - 278 (duzentos e setenta e oito); Setor de Cumprimento de Acordo - 368 (trezentos e sessenta e oito); Setor de Execução Previdenciária - 268 (duzentos e sessenta e oito); Setor de Execução – 803 (oitocentos e três); e Setor de Liquidação – 00 (zero). No primeiro quadrimestre do ano de 2009 a Vara recebeu 391 (trezentos e noventa e um) autos de processos, equivalendo à média mensal de 98 (noventa e oito) feitos. A vara possuía até o mês de abril um total de 1.754 (um mil setecentos e cinquenta e quatro) processos. Ao final desta correição, 85 (oitenta e cinco) era o número de feitos conclusos para despachos.

**AUDIÊNCIAS.** Considerando o ano de 2008, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 42 (quarenta e dois) dias; de instrução, 88 (oitenta e oito), e de julgamento, 31 (trinta e um). Tais prazos totalizaram 161 (cento e sessenta e um) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 23 (vinte e três) dias, 22 (vinte e dois) e 06 (seis) dias, somando 51 (cinquenta e um) dias para a entrega da prestação jurisdicional. Considerando o primeiro quadrimestre do ano de 2009, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 70 (setenta)



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

dias; de instrução, 84 (oitenta e quatro), e de julgamento, 32 (trinta e dois). Tais prazos totalizaram 186 (cento e oitenta e seis) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 37 (trinta e sete) dias, 42 (quarenta e dois) e 00 (zero) dias, somando 79 (setenta e nove) dias para a entrega da prestação jurisdicional.

**EXAME DOS PROCESSOS.** Na sequência dos trabalhos, o Excelentíssimo Desembargador Presidente, além de consultas no Sistema DAP de primeira instância, procedeu ao exame dos autos de 60 (sessenta) processos, requisitados aleatoriamente, nos seguintes locais e setores, a seguir relacionados: Setor de Conhecimento, 13 (treze); Setor de Cumprimento de Acordo, 11 (onze); Execução, 23 (vinte e três) e Setor de Execução Previdenciária, 13 (treze):

00808.2007.002.23.00-0	00654.2008.002.23.00-6	00015.2009.002.23.00-1
00074.2008.002.23.00-9	00724.2008.002.23.00-6	00024.2009.002.23.00-2
00117.2008.002.23.00-6	01014.2008.002.23.00-3	00035.2009.002.23.00-2
00131.2008.002.23.00-0	01048.2008.002.23.00-8	00042.2009.002.23.00-4
00138.2008.002.23.00-1	01082.2008.002.23.00-2	00114.2009.002.23.00-3
00147.2008.002.23.00-2	01118.2008.002.23.00-8	00119.2009.002.23.00-6
00151.2008.002.23.00-0	01157.2008.002.23.00-5	00131.2009.002.23.00-0
00225.2008.002.23.00-9	01193.2008.002.23.00-9	00161.2009.002.23.00-7
00230.2008.002.23.00-1	01222.2008.002.23.00-2	00254.2009.002.23.00-1
00311.2008.002.23.00-1	01262.2008.002.23.00-4	00261.2009.002.23.00-3
00357.2008.002.23.00-0	01313.2008.002.23.00-8	00262.2009.002.23.00-8
00622.2008.002.23.00-0	01327.2008.002.23.00-1	00282.2009.002.23.00-9
00425.2008.002.23.00-1	01328.2008.002.23.00-6	00398.2009.002.23.00-8
00446.2008.002.23.00-7	01337.2008.002.23.00-7	00403.2009.002.23.00-2



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

00491.2008.002.23.00-1	01361.2008.002.23.00-6	00411.2009.002.23.00-9
00562.2008.002.23.00-6	01383.2008.002.23.00-6	00435.2009.002.23.00-8
00593.2008.002.23.00-7	01416.2008.002.23.00-8	00449.2009.002.23.00-1
00603.2008.002.23.00-4	01474.2008.002.23.00-1	00454.2009.002.23.00-4
00612.2008.002.23.00-5	00001.2009.002.23.00-8	00481.2009.002.23.00-7
00637.2008.002.23.00-9	00004.2009.002.23.00-1	00537.2009.002.23.00-3

Da inspeção feita nos autos, o Excelentíssimo Desembargador João Carlos Ribeiro de Souza, Presidente e Corregedor, constatou: **1)** determinações cumpridas pela Secretaria e certidões lavradas com excesso de prazo; **2)** erros na numeração das páginas; **3)** juntadas efetuadas após o prazo legal; **4)** rasuras em numeração, certidão ou termo; **5)** ausência de identificação do número do processo e **6)** despachos exarados com excesso de prazo.

**RECOMENDAÇÕES.** Em face das irregularidades encontradas, o Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor recomenda: QUE a Secretaria observe o prazo legal para cumprimento das determinações, bem como para lavrar suas certidões; QUE a Secretaria envide esforços no sentido de minorar os erros de numeração; QUE seja observado o prazo legal para a juntada de expedientes aos autos do processo; QUE se observe a identificação do número do processo na parte superior dos autos; QUE a Secretaria proceda a numeração de páginas e lavratura de certidões ou termos sem a ocorrência de rasuras, QUE os Excelentíssimos Senhores Juízes exarem os despachos dentro do prazo legal.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS.** O Excelentíssimo Desembargador Presidente, reuniu-se com os Excelentíssimos Juízes Aguiar Martins Peixoto



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

e Herbert Luís Esteves, com o Diretor de Secretaria e com os demais servidores lotados na unidade inspecionada, aos quais informou acerca da excelente melhora ocorrida em relação ao resultado encontrado por ocasião dos últimos trabalhos correicionais efetuados na 2ª Vara de Cuiabá. Em seguida, apontou algumas das poucas irregularidades detectadas no decorrer desta correição, conclamando o grupo a permanecer com o evidenciado desejo de superação e de colaboração com as metas da administração, no sentido de desenvolver rotinas que facilitem e otimizem procedimentos, ações que resultam em qualidade de vida para os servidores e magistrados, assim como excelência, celeridade e efetividade na prestação jurisdicional com qualidade, a evidenciar verdadeiro comprometimento e responsabilidade social. Sua Excelência destacou o desempenho da unidade em relação ao prazo médio, que é o melhor da capital, assim como a dedicação e empenho dos servidores aqui lotados e a importância de buscar a construção de um ambiente organizacional tranquilo, agradável e com espírito de colaboração, conforme o verificado na 2ª Vara do trabalho de Cuiabá. O Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor Regional parabenizou o trabalho desenvolvido pelo Excelentíssimo Juiz Aguiar Martins Peixoto no decorrer do período inspecionado, estendendo os cumprimentos ao Excelentíssimo Juiz Auxiliar, Herbert Luís Esteves e de igual forma ao Diretor de Secretaria e sua valorosa equipe. Juntamente com os integrantes desta Correição, Sua Excelência o Desembargador Presidente, João Carlos Ribeiro de Souza, agradeceu todo o apoio recebido do Juiz Titular, do Diretor de Secretaria e dos demais Servidores que, muito prestativos e atenciosos, proporcionaram o bom andamento dos trabalhos correicionais. O Excelentíssimo Corregedor procedeu à entrega das certidões exaradas durante esta Correição, bem



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

como do quadro estatístico para análise juntamente com os Servidores, para que sejam tomadas medidas no sentido de evitar as deficiências apontadas. Sua Excelência concedeu o prazo de 30 (trinta) dias para que, havendo interesse em registrar alguma observação, seja encaminhado ofício à Corregedoria Regional, em relação aos dados consignados nesta ata e nas certidões entregues. Nada mais havendo a ser registrado, o Excelentíssimo Desembargador João Carlos Ribeiro de Souza, encerrou esta correição ordinária às dezesseis horas do dia doze de junho do ano dois mil e nove e, para constar, eu, \_\_\_\_\_ Wagner Ferreira Benfica, Secretário da Corregedoria, lavrei esta ata em duas vias, que, após lidas, vão assinadas pelo Excelentíssimo Desembargador-Presidente e Corregedor Regional, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho, pelo Excelentíssimo Juiz Auxiliar e pelo Ilustríssimo Diretor de Secretaria.

**JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**

Desembargador Federal do Trabalho  
Presidente e Corregedor do Regional

**AGUIMAR MARTINS PEIXOTO**

Juiz do Trabalho

**HERBERT LUÍS ESTEVES**

Juiz do Trabalho Substituto

**LUIZ OTÁVIO CARVALHO PINTO**

Diretor de Secretaria



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**